



Peguntas e Respostas Módulo 5

Aula 5

IPO e Emissões

**MINHA CARTEIRA
NÚMERO U M**
Me Poupe !

Aula 5 - IPO e Emissões

Qual a diferença entre uma oferta “CVM 400” e uma oferta “CVM 476”?

A Instrução CVM nº 400 exige prospecto e registro obrigatório na Comissão de Valores Imobiliários, permitindo que a oferta seja aberta a todos os investidores, seguindo regras estabelecidas no texto da emissão.

A instrução CVM nº 476, por sua vez, restringe a oferta aos investidores qualificados, visto o menor rigor nas regras da CVM. Apesar de ser garantida ao cotista uma porcentagem de cotas para subscrever, o gestor pode acrescentar outras regras que limitam o acesso dos cotistas à emissão, logo, o investidor tem que ficar atento às regras das últimas emissões, antes de entrar em um novo fundo.

Quais as etapas de uma emissão de FIIs?

- O processo de emissão é composto por algumas etapas, todas devidamente descritas e com datas definidas no prospecto da emissão. Essas etapas observam a seguinte ordem:
- O processo inicia com a aprovação da emissão em assembleia de cotistas;
- Divulgação do prospecto da emissão com todas as diretrizes, datas, valores, montantes a serem prospectados e proporção de cotas a que os investidores terão direito na etapa da subscrição;
- Período de negociação dos direitos, que sempre virá antes das datas de subscrição e liquidação. Esse período só existirá se a emissão permitir a negociação dos direitos;

MINHA CARTEIRA NÚMERO UM

Me Poupe !

- Período de Subscrição: são os dias em que os cotistas devem sinalizar às suas corretoras a intenção de subscrever as cotas a que têm direito;
- A liquidação vem alguns dias após a finalização do período de subscrição e é quando o valor das cotas subscritas será descontado da sua conta da corretora;
- Após alguns dias da liquidação, o fundo emite fato relevante comunicando o montante subscrito e a proporcionalidade das sobras, que são as cotas não subscritas no período anterior, mais um percentual extra definido na proposta da emissão;
- Período de sobras: apenas os cotistas que subscreveram suas proporções têm direito a participar desta etapa;
- Liquidação das sobras: data em que os valores das cotas serão descontados da sua conta na corretora;
- Após alguns dias da liquidação, o fundo divulga fato relevante comunicando o montante subscrito no período das sobras e o montante arrecadado até o momento da emissão;
- Até aqui, independentemente da instrução CVM à qual a oferta está submetida (CVM nº 400 ou CVM nº 476), somente os cotistas podem participar do processo.
- A próxima etapa envolve o montante adicional somado às cotas que não foram subscritas na etapa das sobras. Independentemente da instrução que rege a emissão, há quantidade mínima para aquisição de cotas, costumeiramente o valor desta quantidade gira em torno de R\$ 25.000,00;
- Inicia-se o período de oferta pública ou restrita. Se a oferta for regulada pela instrução CVM nº 400, ela será pública e todos os investidores, cotistas ou não, poderão adquirir cotas, respeitando a quantidade mínima exigida na emissão. Se o processo estiver submetido à instrução CVM nº 476, a oferta será restrita, e apenas investidores qualificados poderão adquirir cotas. Os cotistas não qualificados não poderão participar.

Me Poupe !



MINHA CARTEIRA NÚMERO UM

Me Poupe!

- Com o encerramento de todos os períodos, é publicado fato relevante comunicando o montante total arrecadado, a quantidade de cotas efetivamente emitidas e o encerramento do processo da emissão;
- A data da integralização das novas cotas será divulgada em fato relevante específico, publicado após a comunicação do encerramento da emissão. A integralização pode levar até seis meses após o encerramento.

O que é Flipagem?

Flipagem vem do termo em inglês “to flip”, que significa virar ou inverter. Para o mercado financeiro, é o nome da estratégia que utiliza o processo de emissão de novas cotas de um FII para adquirir as cotas pelo valor da emissão e vender no dia da integralização pelo valor de mercado. Dependendo do período econômico, essa especulação faz o valor das cotas caírem nos dias após a integralização.

Outros investidores, conhecendo essa especulação dos cotistas, aproveitam o momento da flipagem para entrar em fundos de que ainda não são cotistas ou para adquirir ainda mais cotas com valores mais atrativos.

Me Poupe!

UM



Até a próxima aula!

MINHA CARTEIRA
NÚMERO UM
Me Poupe! 